

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018



SUMÁRIO:

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPC
 - 2.1. Natureza e atribuições
 - 2.2. Composição
 - 2.3. Missão
 - 2.4. Funcionamento
 - 2.5. Recursos humanos, materiais e financeiros

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 3.1. Visitas pedagógicas acompanhamento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, e das Recomendações complementares sobre planos de prevenção de riscos
- 3.2. Áreas específicas analisadas
- 3.3. Tratamento de informações recebidas
- 3.4. Encaminhamento de denúncias
- 3.5. Audições
- 3.6. Participação em ações de formação e seminários
- 3.7. Relações institucionais nos planos nacional e internacional
- 3.8. Projeto educativo Mais Vale Prevenir
- 3.9. Conferência Internacional Comemorativa do *X Aniversário do CPC*
- 3.10. Primeira edição do Prémio CPC-Ciência
- 3.11. Outras atividades
- 4. O CPC NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA INTERNET
 - 4.1. O CPC na comunicação social
 - 4.2. Acessos ao sítio do CPC na internet
- 5. NOTA FINAL

men.



1. INTRODUÇÃO

O *Conselho de Prevenção da Corrupção*, abreviadamente designado por *CPC*, foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, com a função específica de desenvolver uma atividade de âmbito nacional exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção.

Nos termos da referida Lei, compete ao *CPC* aprovar o seu programa anual de atividades e os relatórios intercalares, documentos que deve remeter à Assembleia da República e ao Governo.

E, nos termos do artigo 7.º do mesmo diploma, o *Conselho de Prevenção da Corrupção* "deve apresentar à Assembleia da República e ao Governo, até final de março de cada ano, um relatório das suas atividades do ano anterior".

Neste sentido, o presente Relatório reporta-se às atividades desenvolvidas pelo *CPC* no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2018.



2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPC

2.1. Natureza e atribuições

Nos termos do art.º 1º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, o Conselho de Prevenção da Corrupção é uma entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

2.2. Composição

Nos termos do mesmo diploma legal, o *CPC* é, por inerência, presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas e tem a seguinte composição:

- a) Diretor-Geral do Tribunal de Contas, que, por inerência, é o Secretário-Geral;
- b) Inspetor-Geral de Finanças;
- c) Secretária-Geral do Ministério da Economia;
- d) Um magistrado do Ministério Público, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, com um mandato de quatro anos, renovável;
- e) Um advogado, nomeado pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, com um mandato de quatro anos, renovável;
- f) Uma personalidade de reconhecido mérito nesta área, cooptada pelos restantes membros, com um mandato de quatro anos, renovável.

Em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho eram os seguintes:

mon.



- Vitor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas e, por inerência,
 Presidente do CPC;
- José F.F. Tavares, Diretor-Geral do Tribunal de Contas e, por inerência,
 Secretário-Geral do CPC;
- Vitor Miguel Rodrigues Braz, Inspetor-Geral de Finanças;
- Maria Ermelinda Carrachás, Secretária-Geral do Ministério da Economia;
- Amadeu Ribeiro Guerra, Procurador-Geral Adjunto;
- Rui Patrício, Advogado, designado pela Ordem dos Advogados;
- João Amaral Tomaz, Economista, Membro cooptado.

2.3. Missão

Nos termos do art.º 2º da Lei n.º 54/2008, a atividade do *CPC* está exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção, incumbindo-lhe nomeadamente:

a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócios, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisição de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no setor público empresarial;





- b) Acompanhar a aplicação dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas adotadas pela Administração Pública e setor público empresarial para a prevenção e combate dos factos referidos na alínea a) e avaliar a respetiva eficácia;
- c) Dar parecer, a solicitação da Assembleia da República, do Governo ou dos órgãos do governo próprio das regiões autónomas, sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, internos ou internacionais de prevenção ou repressão dos factos referidos na alínea a).
- O *CPC* colabora também, quando requerido por entidades públicas interessadas, na adoção de medidas internas suscetíveis de prevenir a ocorrência dos factos referidos na alínea a) do nº 1, designadamente:
- a) Na elaboração de códigos de conduta que, entre outros objetivos, facilitem aos órgãos e agentes a comunicação às autoridades competentes de tais factos ou situações conhecidas no desempenho das suas funções e estabeleçam o dever de participação de atividades externas, investimentos, ativos ou benefícios substanciais havidos ou a haver, suscetíveis de criar conflitos de interesses no exercício das suas funções;
- b) Na promoção de ações de formação inicial ou permanente dos respetivos agentes para a prevenção e combate daqueles factos ou situações.
- O CPC coopera também com os organismos internacionais em atividades orientadas para os mesmos objetivos.





2.4 Funcionamento

Por se tratar de um órgão colegial, o *CPC* funciona em plenário, com a presença da maioria dos seus membros, ou em reuniões de grupos de trabalho, tendo o Presidente voto de qualidade.

Nos termos do seu Regulamento de Organização e Funcionamento, aprovado em reunião de 3 de dezembro de 2008, o *CPC* realiza mensalmente uma reunião ordinária, na primeira quarta-feira de cada mês.

Sempre que existam razões que o justifiquem, o Presidente, nos termos do citado regulamento, pode convocar reuniões extraordinárias.

Durante o ano de 2018, realizaram-se onze reuniões ordinárias do plenário do *CPC*.

2.5 Recursos humanos, materiais e financeiros

O Conselho de Prevenção da Corrupção funciona junto do Tribunal de Contas, de cuja estrutura recebe apoio administrativo, meios operacionais e instalações. Para o desenvolvimento das atribuições e competências que lhe estão confiadas, os recursos humanos do CPC, em 2018, foram constituídos por dois Técnicos Superiores e um Assistente Técnico, que, nos termos da lei, têm exercido as suas funções em regime de mobilidade. Desde setembro de 2017, o quadro de recursos humanos tem sido reforçado com uma Professora do Ministério da Educação para apoiar o desenvolvimento dos projetos de vertente educativa que têm sido promovidos pelo CPC.





Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 54/2008, o *CPC* é dotado de autonomia administrativa e o respetivo projeto de orçamento é aprovado nos mesmos termos do projeto de orçamento do Tribunal de Contas.

Para cumprimento da sua missão, as despesas do CPC em 2018 foram as seguintes:

ANO DE 2018	
Classificação económica da despesa	Valor
Despesas de Pessoal	137.852,98 €
Aquisição de Bens e Serviços	7.870,66 €
Outras despesas correntes (reserva)	0,00€
Aquisição de Bens de Capital	0,00€
TOTAL	145.723,64 €

Conforme resulta do quadro que antecede, no plano dos recursos financeiros o orçamento da despesa do CPC em 2018 importou em 145.723,64 €. Em 2017, o orçamento da despesa fora de 139.326,49€. O aumento verificado deve-se ao Prémio CPC-Ciência e à comparticipação nas despesas com a Conferência comemorativa do X Aniversário do CPC, organizada em cooperação com o Tribunal de Contas.

Quanto às rubricas de contabilização dos recursos financeiros no ano de 2018, verifica-se que as despesas com pessoal foram as mais expressivas, representado praticamente a totalidade do valor do orçamento (94,6% − 137.852,98 €).

Importa acrescentar ainda que as atividades do Conselho têm beneficiado do apoio administrativo e logístico do Tribunal de Contas, num montante que tem sido estimado em cerca de 75% do valor total indicado, sobretudo nas áreas do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, bem como do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação.





3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2018 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

3.1 Visitas pedagógicas – acompanhamento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, e das Recomendações complementares sobre planos de prevenção de riscos

O Conselho de Prevenção da Corrupção tem vindo a dar continuidade ao acompanhamento, através da realização de visitas pedagógicas junto das entidades do Setor Público, sobre o modo como têm estado a ser adotadas as Recomendações relativas a planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente de 1 de julho de 2009, de 7 de novembro de 2012 e de 1 de julho de 2015.

Para esse efeito, o CPC adotou uma metodologia de trabalho que compreende, num primeiro momento, uma escolha aleatória das entidades objeto das visitas, de modo a garantir a representatividade das diversas tipologias de entidades do Setor Público, segundo a sua natureza e atribuições, bem como dos índices qualitativos evidenciados pelos correspondentes instrumentos de prevenção recebidos.

Em cada visita procura-se esclarecer determinados aspetos, tais como o processo de elaboração do plano na entidade visitada, quem interveio e quais os critérios que presidiram a essa elaboração, se houve a eventual participação de consultores, que matérias abrange e se estas são suficientemente abrangentes relativamente a toda a estrutura orgânica da entidade e particularmente a potenciais áreas de risco.

O Conselho tem procurado também determinar como foram mapeados os riscos, as medidas de prevenção propostas, os procedimentos da respetiva adequação, a

mon.



existência ou não de conflitos de interesses, de segregação de funções, o modo como se processa o acompanhamento da aplicação do plano e a elaboração dos correspondentes relatórios de execução e acompanhamento, como estão definidas as atualizações periódicas e quais os impactos (tanto de natureza interna como de natureza externa) que têm decorrido da aplicação do plano elaborado e adotado.

As visitas pedagógicas são realizadas na presença de todos os dirigentes e responsáveis pelos diversos departamentos da entidade visitada, no sentido de conhecer as dificuldades na elaboração e acompanhamento do plano e também com o propósito de incrementar na cultura das organizações a importância para a existência e utilização de instrumentos de prevenção de riscos de corrupção. Desde 2010, foram realizadas 71 visitas pedagógicas abrangendo mais de 7000 dirigentes, o que representa um valor médio de cerca de 700 dirigentes e gestores públicos por ano.

Após cada visita, é elaborado um relatório no qual são ponderados todos estes pontos, o qual é depois apresentado e analisado pelo Conselho.

Durante o ano de 2018, o Conselho de Prevenção da Corrupção realizou as seguintes visitas pedagógicas:

- ACSS Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
- Assembleia da República e entidades independentes junto da AR
- CARRIS Companhia Carris de Ferro de Lisboa
- Hospital Garcia de Orta
- IGFEJ Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
- Município de Lisboa
- Município de Setúbal
- Presidência do Conselho de Ministros

hish.



Universidade Nova de Lisboa

Estas visitas pedagógicas permitiram verificar que as entidades têm evidenciado sinais de estar a procurar ajustar de forma contínua estes instrumentos de gestão e prevenção de riscos à realidade concreta das ações que desenvolvem. Os elementos colhidos deixam entender que a cultura das organizações do Setor Público está gradualmente e de forma crescente a evidenciar sinais de maior sensibilidade e cuidado quanto à exposição a riscos e, correlativamente, à utilidade da criação e adoção de instrumentos para a sua gestão e prevenção, incluindo a sedimentação e partilha de boas-práticas, da elaboração de códigos de ética e de conduta, aproximando-se das soluções indicadas em diversos instrumentos técnicos e normativos, como são exemplo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 21 de setembro, e os Decretos Legislativos da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2018/A e n.º 1/2019/A, que incluem um capítulo especificamente destinado à promoção da *transparência e prevenção de riscos de corrupção*, que reconhecem e reforçam a utilidade destes instrumentos de gestão.

O Conselho de Prevenção da Corrupção considera que este conjunto de indicações fundamenta a utilidade das visitas pedagógicas e a continuidade da sua realização.

3.2 Áreas específicas analisadas

No ano de 2018, o CPC deu particular atenção ao modo como as entidades do Setor Público têm adotado as recomendações do CPC relativas a conflitos de interesses no Setor Público e à prevenção de outros riscos.

Neste âmbito, cabe destacar a realização de dois estudos durante o ano de 2018:

• Um sobre a *Gestão dos Conflitos de Interesses no Setor Público*, que se traduziu na realização de um questionário a que responderam 468 entidades do Setor Público, representativas de mais de 304.000 funcionários, que permitiu

wisu.



perceber que a existência de adequados instrumentos de gestão e prevenção de riscos de conflitos de interesses é um contributo para o reforço da cultura de integridade e transparência das organizações;

• Outro relativo ao *mapeamento de áreas e fatores de risco* na gestão pública, realizado a partir de uma análise de conteúdo das comunicações efetuadas ao CPC nos termos do art.º 9º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que permitiu fazer um levantamento de grandes áreas e fatores de risco.

Os dois quadros que se seguem permitem perceber as principais áreas, fatores de risco e fragilidades que foram identificados no estudo *Prevenção da corrupção na gestão pública* – mapeamento de áreas e fatores de risco.

eas de risco mapeadas no estudo evenção da corrupção na gestão pública – mapeamento de áreas e fatores de risco		
Tipo de administração	Áreas de ação	
	Forças e serviços de segurança	
	Saúde	
	Educação	
Administração Central	Tributária e Segurança Social	
	Registos e Notariado	
	Justiça	
	Outro tipo de entidades	
	Municípios	
Administração Local	Freguesias	
	Entidades municipais	
Outros sob tutela pública	Agentes de execução / solicitadores	
	Ensino e exames de condução e inspeções técnicas de veículos	
	IPSSs	
	Outras diversas	



Fragilidades e fatores de caraterização identificados no estudo Prevenção da corrupção na gestão pública – mapeamento de áreas e fatores de risco

Fragilidade mais frequentes	Principais fatores de caraterização
Gestão dos acessos informáticos	Utilização indevida de <i>passwords</i> de outros funcionários para aceder de forma "encapotada" aos sistemas informáticos e aos elementos informativos que os integram Inserção de alterações dos elementos informativos constantes dos sistemas informáticos, incluindo registos contabilísticos e de valores cobrados Acesso a informação reservada e partilha indevida e ilícita com terceiros
Acumulação de funções e conflitos de interesses	Acumulação de funções privadas com funções públicas com prejuízo destas, por conflitos de interesses Conflito entre interesse público e interesses particulares dos funcionários e/ou de terceiros
Controlo deficiente do exercício de poderes públicos delegados	Exercício deficiente do controlo pelos serviços públicos competentes sobre as atividades de interesse público delegadas pelo Estado a entidades com um caráter privado
Exercício de poderes discricionários	Ausência da necessária ação e decisão administrativa em troca de subornos Decisão administrativa distinta da adequada motivada por subornos Controlo deficiente sobre o exercício de funções públicas de decisão individual imediata
Gestão e manuseamento de verbas	Controlo deficiente do exercício de funções e tarefas de cobrança e registo de valores Registo dos valores cobrados inferiores aos reais
Gestão de bens financeiros e materiais dos serviços	Controlo deficiente no acondicionamento de valores monetários e bens materiais dos serviços ou à sua guarda Controlo deficiente no acondicionamento e utilização de bens e equipamentos dos serviços ou à sua guarda
Indefinição de critérios, normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública	Indefinição ou menor rigor e clareza de critérios e / ou de objetividade e transparência nos procedimentos de contratação pública
Indefinição de critérios para atribuição de apoios e/ ou subsídios sobretudo financeiros	Indefinição ou menor rigor e clareza de critérios e / ou de objetividade e transparência nos procedimentos de concessão apoios, benefícios e subsídios públicos

Importa referir ainda que o CPC tem procedido em permanência ao acompanhamento da análise de conformidade de conteúdos dos planos de prevenção de riscos de corrupção e correspondentes relatórios de execução das cerca de 1250 entidades do Setor Público que reportaram ao Conselho a sua aplicação.





3.3 Tratamento de informações recebidas

Durante o ano de 2018, o CPC tratou e analisou um total de 604 comunicações judiciais que foram recebidas nos termos do n.º 3 do art.º 9º da Lei 54/2008, de 4 de setembro. Este número representa um acréscimo de cerca de 39,5% relativamente às 433 comunicações registadas no ano de 2017.

Estas comunicações são objeto de uma análise de conteúdo realizada pelo Serviço de Apoio do CPC, segundo critérios e indicadores que se têm considerado adequados, no sentido de identificar as grandes áreas de risco no âmbito da ação dos serviços públicos, como foi indicado no ponto anterior.

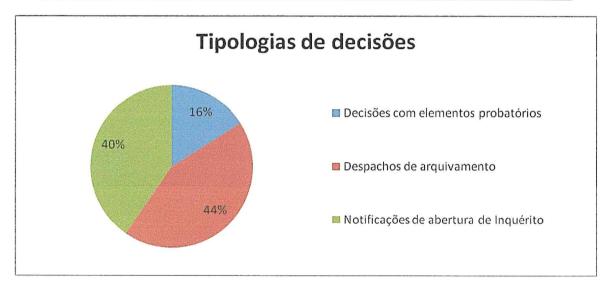
A análise efetuada relativamente aos elementos informativos recebidos no ano de 2018 permitiu verificar que as áreas e as fragilidades dos serviços associados às 97 comunicações que apresentam indícios probatórios da ocorrência de práticas delituosas de corrupção, peculato e outros ilícitos conexos são, no essencial, similares às que o estudo anteriormente mencionado identificou, como se pode verificar no quadro seguinte:

Área	Fatores de risco	Frequência
	Controlo deficiente sobre o exercício de poderes discricionários	21
Processos de decisão	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	12
administrativa	Controlo deficiente sobre procedimentos de registo e contabilização de verbas e valores	5
Exercício de funções públicas delegadas	Controlo deficiente sobre a ação das entidades às quais é delegado o exercício de funções públicas	22
Gestão patrimonial	Controlo deficiente sobre procedimentos de utilização de veículos, equipamentos e outros bens ou valores patrimoniais dos serviços ou à sua guarda	13
Tesouraria	Controlo deficiente sobre procedimentos de cobrança, registo e contabilização de verbas e valores	9
Gestão de sistemas informáticos	Controlo deficiente sobre acessos a bases de dados e registos informáticos	
Contratação pública	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	4
Concessão de benefícios	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	2
TO NOTICE AND MORIOROGO	TOTAL	97



O quadro e gráfico que se seguem indicam a tipologia de decisões judiciais comunicadas ao longo do ano, e mostram que apenas cerca de 16% contêm elementos probatórios da ocorrência dos delitos que foram objeto de suspeição e investigação.

Comunicações recebidas em 2018, por tipologia de decisão	
Decisões com elementos probatórios	97
Sem prova da ocorrência dos ilícitos (arquivamentos)	263
Notificações de abertura de Inquérito	244
TOTAL	604

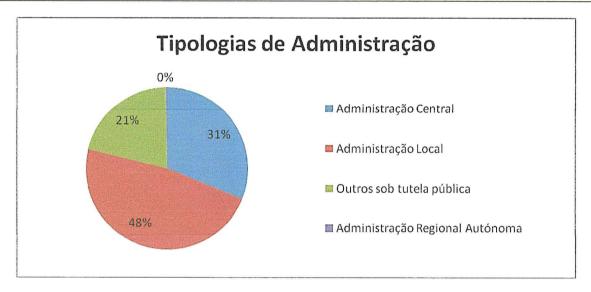


Por outro lado, como se mostra no quadro e gráfico seguintes, as comunicações associam-se sobretudo a ocorrência ou supostas ocorrências em entidades dos universos da Administração Local (48%), da Administração Central (31%) bem como de entidades com poderes e funções públicas delegadas, que designamos como Outros sob tutela pública (21%), sendo muito residual (0,3%) o número de comunicações associadas a entidades das estruturas administrativas das regiões autónomas.





Tipologias de entidades públicas envolvidas nas comunicações judicia	ais
Administração Central (direta e indireta – p.ex. Direções-Gerais e Institutos Públicos)	189
Administração Local (autarquias e universo autárquico, incluindo entidades e empresas municipais e intermunicipais)	288
Administração Regional (entidades do universo das administrações regionais dos Açores e Madeira)	2
Outros sob tutela pública (entidades com poderes e funções públicas delegadas)	125
TOTAL	604

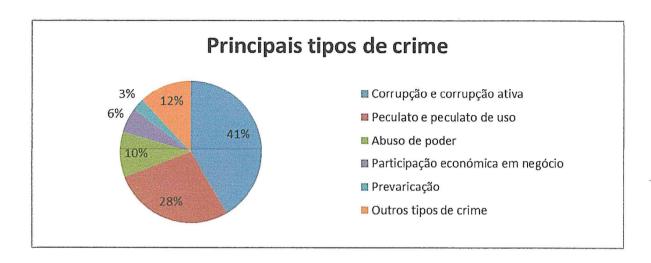


As principais tipologias de crimes associadas às comunicações apresentadas foram, à semelhança do que se tem verificado nos anos anteriores, a corrupção (41%), o peculato (28%), o abuso de poder (10%), a participação económica em negócio (6%) e a prevaricação (3%), muito à semelhança do que se tem verificado nos anos anteriores.

Principais tipos de crime associadas às comu	unicações efetuadas ao CPC
Corrupção	248
Corrupção ativa	3
Peculato	153
Peculato de uso	14
Abuso de poder	63
Participação económica em negócio	34
Prevaricação	17
Outros tipos de crime	72
TOTAIS	604

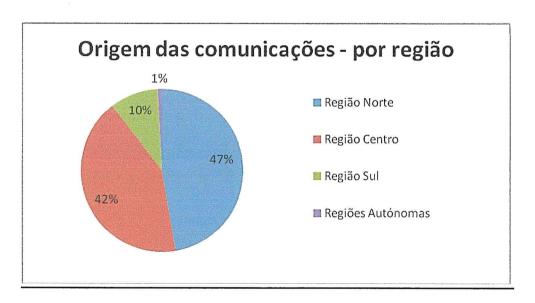






Em termos regionais, o quadro e gráfico seguintes mostra que a esmagadora maioria das comunicações se refere a procedimentos que ocorreram em comarcas das regiões Norte e Centro do país.

Comarcas de origem das comunicações judiciais -	por região
Região Norte (acima do Douro)	286
Região Centro (entre Douro e Tejo)	255
Região Sul (abaixo do Tejo)	58
Regiões Autónomas (Madeira (3) e Açores (2))	5
TOTAL	604



nixu.



No sentido de colmatar uma subsistente tendência verificada nos anos anteriores, em tudo semelhante à que estes elementos deixam entender, o CPC oficiou durante o ano de 2018 os Juízes Presidentes e Coordenadores do Ministério Público de todas as Comarcas no sentido de reforçar a concretização do art.º 9º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, relativo ao dever de cooperação com o CPC, designadamente de comunicação das decisões judiciais. Na sequência desta diligência, verificou-se no final do ano uma tendência de aumento do número de comunicações recebidas. O Conselho elabora em cada ano um relatório global sobre estas comunicações, procedendo à análise das situações a que as mesmas se reportam, para efeitos de eventuais recomendações de medidas preventivas.

3.4 Encaminhamento de denúncias

Como sempre sucedeu e como resulta da lei, os serviços do CPC encaminharam para a Procuradoria-Geral da República 11 denúncias que, ao longo do ano, lhe foram endereçadas e que respeitavam à ocorrência de alegadas práticas de crimes de corrupção e outros de natureza similar. De notar que no sítio do CPC na INTERNET existe um canal direto de endereçamento de denúncias para a Procuradoria-Geral da República.

3.5 Audições

No âmbito da sua ação, o CPC tem procedido à audição de especialistas em determinadas áreas tendo em vista identificar recortes mais concretos sobre a problemática da fraude e da corrupção na gestão pública, no sentido de estar em melhores condições para proceder à formulação de recomendações e outras medidas preventivas neste âmbito.





Em 2018 foram realizadas as seguintes audições:

- a) Inspetor-Geral da IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), Dr. Nuno Miguel Banza;
- b) Presidente da CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos),
 Conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira;
- c) Presidente da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias), Dr. Pedro Miguel Cegonho;
- d) Presidente do IPQ (Instituto Português da Qualidade), Dr. António Mira dos Santos;
- e) Presidente da CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados), Dr.ª Filipa Pires Urbano da Costa Calvão;
- f) Presidente do INE (Instituto Nacional de Estatística), Professor Doutor Francisco Garcia Gonçalves de Lima;
- g) Presidente do Conselho Diretivo da AMA (Agência para a Modernização Administrativa), Eng.º Pedro Silva Dias;
- h) Presidente do Conselho Diretivo da FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia), Professor Doutor Paulo Ferrão;
- Representante do IPQ (Instituto Português da Qualidade) relativamente à Norma ISO 37001, Instrumentos de gestão de riscos anticorrupção, Dr.^a Maria João Graça;
- j) Representante da EY (Ernst & Young) para a área da prevenção da fraude nas organizações, Dr. Pedro Subtil.



Estas audições têm permitido entender de modo mais concreto a existência de contextos organizacionais potencialmente propiciadores a riscos de corrupção e a conflitos de interesses, assim como a existência funções cujo exercício se encontra mais exposto à corrupção, nomeadamente no que respeita ao exercício de poderes discricionários e à contratação pública. Por outro lado, têm permitido identificar boas práticas para disseminação no setor público e possível consideração na formulação de recomendações.

3.6 Participação em ações de formação e seminários

Por solicitação das entidades, o CPC desenvolveu durante o ano de 2018 ações de formação sobre Ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção na Administração Pública, nas seguintes entidades:

- a) ADC Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- b) CCDR Algarve Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- c) CEFAPA Centro de Formação da Administração Pública dos Açores;
- d) INFARMED- Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- e) IGE Inspeção-Geral de Educação;
- f) INA Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- g) INEM Instituto Nacional de Emergência Médica;
- h) IPL Instituto Politécnico de Lisboa;

risy.



- i) Município de Loulé;
- j) Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social;
- k) SEF Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Este conjunto de ações abrangeu um total de cerca de 1200 funcionários e dirigentes do Setor Público, permitindo o incremento da sensibilização para a problemática dos riscos de corrupção e da importância da existência de adequados instrumentos para a sua prevenção nos serviços e entidades da administração pública.

3.7 Relações institucionais nos planos nacional e internacional

O CPC desenvolveu e participou em 2018 em várias ações institucionais no plano nacional e no plano internacional, de que cabe destacar as seguintes:

- a) Reunião de trabalho com o Presidente da Alta Instância de Luta contra a Corrupção da Tunísia, Senhor Chawki Tabib;
- b) Seminário Internacional organizado pela OLAF e autoridades romenas sobre Prevenção de Riscos de Corrupção em projetos financiados pela União Europeia, em Bucareste;
- c) Seminário Internacional organizado pelas Universidades de Santiago de Compostela e do Minho sobre Corrupção Pública, em Santiago de Compostela;





- d) Seminário Internacional organizado pela Presidência do Conselho de Ministros e representante da OCDE, *Qualificar o Apoio ao Centro do Governo*, em Lisboa, na Presidência do Conselho de Ministros;
- e) Conferência Internacional organizada pela PGR e pelo DCIAP, Combate à Corrupção (Projeto ETHOS), em Lisboa, na Torre do Tombo;
- f) Conferência de apresentação da Norma Portuguesa NP-ISSO 37001-2018, no Dia Internacional da Normalização, organizado pelo Instituto Português da Qualidade, em Almada.

3.8 Projeto educativo Mais Vale Prevenir

No ano de 2018, foi desenvolvido o projeto educativo *Mais Vale Prevenir*, em parceria com os Agrupamentos Escolares André Soares (Braga), Guilherme Correia de Carvalho (Seia), Reynaldo dos Santos (Vila Franca de Xira), Poeta António Aleixo (Portimão), Domingos Rebelo (Ponta Delgada) e ainda com a Escola Secundária de Moura.

A avaliação final aponta para níveis de satisfação elevados por parte dos docentes, dos assistentes operacionais e dos alunos envolvidos.

A promoção e dinamização deste projeto educativo do CPC envolveu um total de 94 professores e 2071 alunos, com idades entre entre o 6 e os 18 anos.

Esta ação do CPC permitiu o desenvolvimento de projetos e a criação de dinâmicas de trabalho em grupo sobre os temas da ética, integridade e cidadania.

way.



3.9 Conferência Internacional Comemorativa do 10.º Aniversário de CPC



No dia 5 de dezembro de 2018, teve lugar a Conferência Internacional Comemorativa do X Aniversário do CPC, sobre o tema *Integridade da gestão pública*. Esta Conferência foi organizada conjuntamente com o Tribunal de Contas e contou com a presença do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República, da Ministra da Justiça e da OCDE. O evento teve também a presença dos anteriores membros do Conselho de Prevenção da Corrupção. Participaram cerca de 300 altos Dirigentes e funcionários da Administração Pública.





Esta Conferência permitiu realizar uma reflexão abrangente sobre a integridade na gestão pública, apresentando-se de seguida o seu PROGRAMA:

Conferência

NTEGRID NA GESTÃO PÚBLICA

SESSÃO DE ABERTURA

09H30

EDUARDO FERRO RODRIGUES, Presidente da Assembleia da República VÍTOR CALDEIRA, Presidente do Tribunal de Contas e do CPC FRANCISCA VAN DUNEM, Ministra da Justiça

1.º SESSÃO - 10 ANOS DE ATIVIDADE DO CPC E PERSPETIVAS **FUTURAS**

MODERADOR: - GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS, anterior Presidente

do Tribunal de Contas e do CPC

10H00-11H00

VÍTOR BRAZ, Conselheiro do CPC

ERMELINDA CARRACHÁS, Conselheira do CPC JOÃO AMARAL TOMAZ, Conselheiro do CPC JOSÉ F.F. TAVARES, Conselheiro do CPC

11H00-11H30 INTERVALO

11H30-12H45

2.º SESSÃO - O CPC VISTO DO EXTERIOR

MODERADORA – GRAÇA FRANCO, Diretora de Informação da RR

INTERVENÇÕES:

INTERVENÇÕES:

MANUEL MACHADO, Presidente da ANMP - Associação Nacional de

Municipias Portugueses

JOSÉ CAIADO, Presidente do Conselho Diretivo da ACSS - Administração Central dos Sistemas de Saúde, IP

CARLOS PIMENTA, Professor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto e responsável pelo Observatório de Economia e Gestão de

JOÃO PAULO BATALHA, Presidente da TIAC - Transparência a Integrida-



12H45-13H00	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO PREMIADO — 3º CICLO CONCURSO IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO Edição 2017/18 ESCOLA BÁSICA DE PERAFITA (Exibição 20 vivo)
13H00-15H00	Ацмоçо
15H00-16H30	3.3 SESSÃO — A INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA MODERADOR – AMADEU RIBEIRO GUERRA, Conselheiro do CPC INTERVENÇÕES: CARISSA MUNRO, OCDE - Divisão de Integridade no Setor Público PEDRO DA SILVA DIAS, Presidente do Conselho Diretivo da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, IP RUI FIOLHAIS, Presidente do Instituto da Segurança Social, IP HELENA ABREU LOPES, Juíza Conselheira do Tribunal de Contas
16H30-17H15	PRÉMIO CPC-CIÊNCIA RUI PATRÍCIO, Conselheiro do CPC APRESENTAÇÃO DO TRABALHO VENCEDOR DA 1.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO CPC — CIÊNCIA CARLA FERREIRA DA SILVA PAIS VIEIRA MIGUEL SANTOS PAIS VIEIRA ENTREGA DO PRÉMIO VÍTOR CALDEIRA, Presidente do Tribunal de Contas e do CPC
17H15	ENCERRAMENTO VÍTOR CALDEIRA, Presidente do Tribunal de Contas e do CPC MARCELO RERELO DE SOUSA. Presidente da República





3.10 Primeira edição do Prémio CPC-Ciência

O Conselho de Prevenção da Corrupção criou o *Prémio CPC-Ciência* por Deliberação de 04 de maio de 2017, tendo na mesma data aprovado o respetivo Regulamento. A iniciativa teve em conta quer o interesse público em promover o estudo e a pesquisa das matérias relacionadas com a sua missão, quer o diálogo institucional e a cooperação com universidades e centros de investigação na definição de projetos comuns para aprofundar o conhecimento do fenómeno corruptivo e a procura de concretas soluções preventivas.

Nos termos do respetivo Regulamento, o *Prémio CPC-Ciência* reconhece e distingue um trabalho científico, original e inédito, em campos relevantes para a atividade institucional do Conselho, nomeadamente nas disciplinas de Administração e Finanças Públicas, Ciência Política, Direito e Economia e Gestão.

O *Prémio CPC-Ciência* tem uma periodicidade, em princípio, anual, consubstanciando-se na atribuição de um valor pecuniário, atualmente fixado em € 4.500, a par da edição digital do trabalho premiado e da sua divulgação no sítio do CPC na internet e em conferência pública.

Neste enquadramento geral se realizou em 2018 a primeira edição do *Prémio CPC-Ciência*, tendo sido recebidas 12 candidaturas.

O *Prémio CPC-Ciência 2018* foi atribuído aos Professores Doutores Miguel e Carla Pais Vieira, docentes da Universidade Católica Portuguesa e investigadores do Instituto de Ciências da Saúde - Pólo do Porto, com o ensaio *Prevenção da corrupção e infrações conexas associadas à utilização das interfaces cérebro-máquina*.

O trabalho em coautoria consiste num ensaio pluridisciplinar nas áreas da Medicina, Biologia e Bioética, cuja tese central consiste na advertência face aos perigos reais e

won -



potenciais de manipulação da memória e dados no acesso tecnológico ao cérebro humano. Este estudo dos dois académicos foi escolhido por unanimidade pelo Júri, que o classificou em primeiro lugar pela "evidente qualidade, caráter inovador e pleno domínio da metodologia científica".

3.11 Outras atividades

Em 2018, o CPC desenvolveu ainda as seguintes ações e projetos:

- a) Realização da sexta edição dos concursos *Imagens contra a corrupção*, tendo realizado em março a entrega dos prémios correspondentes, numa cerimónia que se realizou no auditório da Polícia Judiciária e que contou com a presença do Senhor Ministro da Educação e de representantes dos parceiros do projeto, nomeadamente a Escola Superior de Comunicação Social, o Plano Nacional de Leitura, a Polícia Judiciária, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como representantes da Rede de Bibliotecas Escolares, do INATEL e da APORVELA;
- b) Dado o sucesso que tem vindo a ser registado por estas iniciativas, incluindo o reconhecimento de elevada qualidade por parte da ONU, o CPC decidiu lançar para o ano letivo 2018/2019 a 7.ª edição do referido concurso, em moldes idênticos aos das edições anteriores, processo que se concluirá no final do ano letivo em curso, ou seja até meados do próximo ano. Acrescente-se ainda que edição 2018/2019 contempla também um concurso de banda desenhada;
- c) Aprofundamento das relações com as Universidades através da inserção das temáticas da Ética, da Integridade e da prevenção de riscos de corrupção em programas curriculares de pós-graduações e da realização de estudos académicos relativamente à mesma temática;



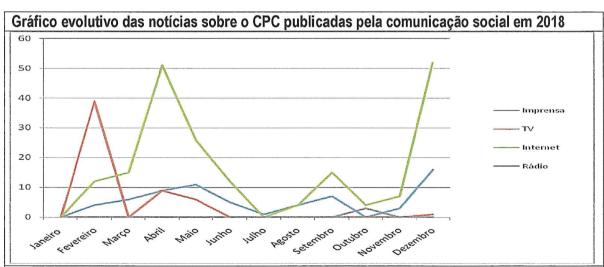


d) Análise do relatório da IGF nº 2016/2071 sobre a auditoria aos ajustes diretos realizados pela Administração Central do Estado.

4 - O CPC NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA INTERNET

4.1 - O CPC na Comunicação Social

A cobertura das atividades do CPC pelos meios de comunicação social conferiu particular destaque aos resultados dos estudos *Mapeamento de Áreas e Fatores de Risco na Gestão Pública* e *Conflitos de Interesses no Setor Público*, bem assim como na divulgação dos resultados da 6ª edição do concurso *Imagens Contra a Corrupção*. O número total de notícias apresentado no ano é: Imprensa, 66 notícias; TV, 55 notícias; Internet, 198 notícias; e Rádio, 3 notícias, com a segmentação que se descreve no gráfico que se segue:



Principais fatores explicativos para a evolução registada:

- O pico registado em fevereiro associa-se sobretudo à divulgação dos resultados do estudo realizado pelo CPC relativamente ao *Mapeamento das Áreas e Fatores de Risco na Gestão Pública*, podendo apresentar também alguma relação com a divulgação do índice de perceção da corrupção (CPI) no mundo relativamente ao ano de 2017, documento que divulgado a 15 de fevereiro pela Transparência Internacional;

man.

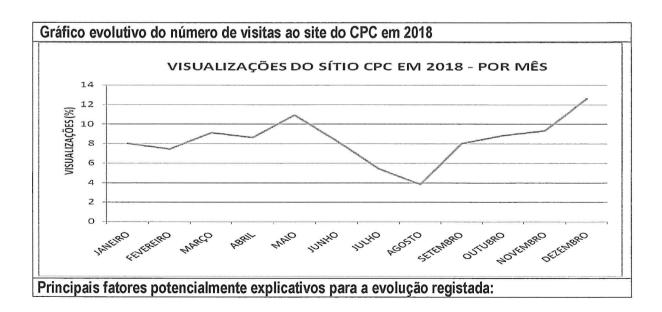


- Relativamente ao pico registado em abril e maio, ele associa-se à publicação do relatório do estudo Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público, realizado pelo CPC sobre a aplicação da recomendação de 2012, bem como à divulgação dos resultados da 6ª edição do concurso Imagens Contra a Corrupção;
- Quanto ao pico assinalado em dezembro, ele associa-se fundamentalmente à conferência Integridade na Gestão Pública, organizada conjuntamente pelo CPC e pelo Tribunal de Contas a propósito dos 10 anos de existência do Conselho e também por associação ao dia internacional contra a corrupção.

4.2 - Acessos ao sítio do CPC na internet

A atividade da página da internet do Conselho de Prevenção da Corrupção saldou-se no ano de 2018 em 15.606 visitas, valor que representa um incremento de cerca de 23% ao número registado em 2017 (12.757 vistas).

No gráfico seguinte pode ver-se a evolução do número de vistas ao longo do ano de 2018.



rion.



- Os dados revelam uma certa constância do número de visitas ao longo do ano, com uma redução nos meses de julho, agosto e setembro, que se explica pelo facto de ser o denominado período de férias.
- As visitas registadas ao longo do ano associam-se também à consulta dos relatórios dos estudos Mapeamento das Áreas e Fatores de Risco na Gestão Pública e Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público, realizados pelo CPC, bem como à divulgação dos resultados da 6ª edição do concurso Imagens Contra a Corrupção e, no mês de dezembro, à realização da Conferência Integridade na Gestão Pública, comemorativa do X Aniversário do CPC.

5. NOTA FINAL

No plano global, podemos afirmar que, no decurso do ano de 2018, foi dado cumprimento ao Programa de Atividades do CPC para 2017, aprovado nos termos do art.º 5°, n.º 1, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

Nesta conformidade, pode considerar-se que, apesar da limitação de meios disponíveis, foram atingidos os objetivos a que o CPC se propôs para o ano de 2018.

Lisboa, 6 de março de 2019

Vitor Caldeira

(Conselheiro Presidente do TC e do CPC)

José F.F. Tavares

(Diretor-Geral do TC e Secretário-Geral do CPC)

Vítor Miguel Rodrigues Braz

(Inspetor-Geral de Finanças)



Maria Ermelinda Carrachás (Secretária-Geral do Ministério da Economia)

Amadeu Ribeiro Guerra (Procurador-Geral Adjunto)

Rui Patrício (Advogado)

João Amaral Tomaz (Economista)